

**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1.603/2020 - 30/04/2020.**  
Rua Santos Dumont, nº 3070 - Petrolina - PE CEP 56.304.200  
Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: [www.camarapetrolina.pe.gov.br](http://www.camarapetrolina.pe.gov.br)

**Ementa:** Estabelece medidas temporárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de prevenção ao contato do Novo Coronavírus (COVID -19).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, que o Prefeito Municipal, através do Decreto nº 011/2020, reeditado em 31/03/2020, que estabelece medidas temporárias no âmbito do Território do Município de Petrolina/PE, de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, que a Portaria nº 1.602/2020, com vencimento no dia 30/04/2020, vem por meio desta reeditar por mais 15 (quinze) dias, com vigência a partir do dia 01/05/2020;

**CONSIDERANDO**, que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência de infestação humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por entender-se tratar de evento complexo, que demanda esforço em todo o Sistema Único de Saúde para identificação de etiologia nessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO**, que os eventos realizados na sede do Poder Legislativo como as sessões ordinárias, solenes e outras reuniões que aglomera pessoas;

**CONSIDERANDO**, que o atendimento externo pelos gabinetes parlamentares corre o risco de aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO**, que a situação epidemiológica no Município, no Estado e no País é dinâmica, e que o quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações, que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal modificar;

**CONSIDERANDO**, que medidas proporcionais as condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

**RESOLVE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: [www.camarapetrolina.pe.gov.br](http://www.camarapetrolina.pe.gov.br)

Art. 1º. Ficam suspensas todas as sessões ordinárias, solenes e outras, até o dia 15 de maio do ano em curso.

Art. 2º. Ficam suspensos o atendimento ao público neste período, na Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Fica estabelecido que por conta do período em que a Câmara de Vereadores ficou sem ter sessões ordinárias, solenes e outras reuniões que aglomera pessoas, **no mês de julho do ano em curso, não haverá recesso parlamentar.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período de conformidade com o estado do aumento da calamidade do COVID-19.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2020.

***OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA***  
Presidente

cas